

PROJETO DE LEI N.º 26/2026

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 185.159,30 (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Trinta Centavos) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.301.0000.0.000 -	ATENÇÃO BÁSICA		
05.006.10.301.0012.0.000 -	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA		
05.006.10.301.0012.2.280 -	ATENÇÃO BÁSICA – CUSTEIO FEDERAL		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.....	35032	155.159,30
14.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
14.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE EVENTOS CULTURAIS		
14.003.13.000.0000.0.000 -	CULTURA		
14.003.13.392.0000.0.000 -	DIFUSÃO CULTURAL		
14.003.13.392.0023.0.000 -	PROGRAMA DE DIFUSÃO CULTURAL		
14.003.13.392.0023.2.304 -	MANUTENÇÃO, SERVIÇOS E PROGRAMAÇÕES DA CASA DA MEMÓRIA VERA VARGAS		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores.....	1001	30.000,00
TOTAL			185.159,30

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$ 185.159,30 (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Trinta Centavos) corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.006.10.301.0012.2.280 -	ATENÇÃO BÁSICA – CUSTEIO FEDERAL		
3.3.90.39.00 127	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	35032	155.159,30
15.003.15.451.0024.2297 -	OBRAS DE INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	1001	30.000,00
TOTAL			185.159,30

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:
PAÇO MUNICIPAL “ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS GIL
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO Nº 26/2026.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Trata-se de Crédito Adicional Especial destinado a viabilizar adequações orçamentárias nas Secretarias Municipais de Saúde e de Cultura.

Quanto à Saúde, os recursos fundamentam-se na Portaria nº 8.110/2025, sendo direcionados ao custeio da folha de pagamento dos profissionais médicos atuantes no município. No que tange à Cultura, a abertura do crédito visa a adequação de dotação para atendimento a demandas oriundas da Casa da Memória.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e execução dos referidos recursos.

LUIZ CARLOS GIL
Prefeito Municipal